



# Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 226/2013**

**“Cria a Galeria dos Vereadores que compõem a Legislatura 2013/2016.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário desta Casa de Leis aprovou e ele promulga a seguinte:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Criar a Galeria dos Vereadores que compõem a Legislatura 2013/2016, contendo a fotografia e identificação.

**Artigo 2º.** A Galeria será instalada em local a ser definido, onde poderá ser removida para outros espaços dentro ou fora do prédio ocupado pelo Legislativo Municipal, sem prévia autorização do Plenário.

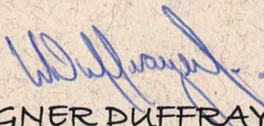
**Artigo 3º.** No caso de transferência da Sede da Câmara Municipal de Guaçuí para novo prédio, fica assegurada a destinação de um espaço adequado, em parede igualmente visível ao público, para instalação da presente Galeria

**Artigo 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 16 de julho de 2013.

  
WAGNER DUFFRAYER SOUZA  
Presidente da CMG